



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
(Aprovado em *caráter permanente* pela Resolução n. 577/2007 – CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007)

EDITAL PPPG N. 2/2010

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e a Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, fazem **SABER** que, no período de **26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos à **Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão** para o ano de 2010.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção regida por este edital, será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREMU/HUUFMA).

1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREMU do HUUFMA.

1.3 Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUUFMA, serão desenvolvidos nas Unidades "Presidente Dutra", "Materno Infantil" e rede credenciada para este fim. Terão a duração de dois anos, conforme previsto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**, em regime especial de ensino em serviço de sessenta horas semanais.

2 VAGAS:

Hospital Universitário da UFMA (programa com acesso direto):

Área de Concentração	Profissões	Escolaridade exigida	Número de vagas
Atenção em Terapia Intensiva	Enfermagem	Curso superior em Enfermagem	03
	Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia	01
	Psicologia	Curso superior em Psicologia	01
Atenção Cardiovascular	Enfermagem	Curso superior em Enfermagem	02
	Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia	01
	Psicologia	Curso superior em Psicologia	01
Promoção da Saúde Renal	Enfermagem	Curso superior em Enfermagem	02
	Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia	01
	Psicologia	Curso superior em Psicologia	01
	Nutrição	Curso superior em Nutrição	02
	Serviço Social	Curso superior em Serviço Social	02
	Educação Física	Curso superior em Educação Física	02
	Odontologia	Curso superior em Odontologia	01
	Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional	01
	Farmácia	Curso superior em Farmácia	01
Atenção Saúde do Adulto e do Idoso	Enfermagem	Curso superior em Enfermagem	03
	Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia	01
	Odontologia	Curso superior em Odontologia	01
	Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional	01
	Fonoaudiologia	Curso superior em Fonoaudiologia	02
Total de vagas			30

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

3.3 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão dos cursos citados no item 01, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.4 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item: 12.3, sub-itens de **a** até **e**;

4 DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO:

4.1 A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 Acessar o endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br> solicitada no período entre 08 horas do dia **26 de janeiro de 2010 e 20 horas do dia 13 de fevereiro de 2010**, observado o **horário oficial de Brasília-DF**.

4.3 A COREMU não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 TAXA: R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.6 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 13 de fevereiro de 2010. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.

4.8 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, **SOMENTE SERÃO ACATADAS** após a **COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** dentro da data estipulada no item anterior.

4.9 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br>.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO:

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área.

5.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de

inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREMU/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de fevereiro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX, para a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Unidade "Presidente Dutra", 4º andar; Endereço: Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís MA, CEP 65.020-070, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.9.2 O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.9.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br>, até o dia 25 de fevereiro de 2010.

5.9.4 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- c) Cópia autenticada do Diploma Revalidado no Brasil;
- d) Cópia do Visto permanente no Brasil;
- e) Proficiência em Língua Portuguesa - CELPE - Brasil;
- f) Cópia do documento de Registro no Conselho Profissional específico.

6.2 O candidato brasileiro que estiver cursando o último semestre dos Cursos relacionados no Item 1 no Brasil, caso seja selecionado deverá apresentar fotocópia e original do seu diploma de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais da sua profissão para tomar posse e matricular-se no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, caso contrário será automaticamente excluído.

6.3 O candidato selecionado que ainda não possuir diploma de conclusão do Curso de graduação e respectivo registro no Ministério da Educação, bem como o registro no Conselho Regional da classe, no momento da posse e matrícula poderá suprir suas ausências, mediante declaração de que concluirá Curso e respectiva defesa de MONOGRAFIA, quando esta última for exigida pela sua instituição de origem até o dia 12/03/2010. Neste caso deverá apresentar fotocópia e original do seu Diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de classe para tomar posse no primeiro dia do início do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, caso contrário será automaticamente excluído.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção consiste de uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas comuns (Políticas de Saúde e Bioética) e específicas de cada curso, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.

7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

8 REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 As provas de todos os programas oferecidos terão início às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/02/2010, com duração improrrogável de 02 (duas) horas em local a ser divulgado através do site <http://www.fjmontello.com.br>.

8.2 A partir das 09:15 horas, não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas.

8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional do curso específico). Este deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que presentes motivação do credo religioso.

8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com trinta minutos de antecedência, portando caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada.

8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora.

8.12 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora.

8.13 Ao final da aplicação das provas os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas.

8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares).

8.15 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

8.16 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

8.17 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado.

8.18 Não será permitida revisão de provas.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área de concentração, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento).

9.2 No caso de empate em notas, serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados sucessivamente:

- a) Maior pontuação das notas obtidas nas questões das áreas específicas.
- b) O candidato que for mais idoso.

10 DOS RESULTADOS:

10.1 O gabarito oficial provisório será divulgado no dia 01/03/2010, a partir das 09:00 (nove) horas, na rede mundial de computadores no site <http://www.fjmontello.com.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREMU, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.

10.2 O gabarito oficial definitivo e resultado oficial do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 05/03/2010. A seleção será por ordem decrescente de classificação, por área pretendida, na rede mundial de computadores no site <http://www.fjmontello.com.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREMU, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUUFMA, exercício 2010, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito oficial provisório, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria da COREMU das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.

11.2 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

11.3 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou seu procurador legal.

11.4 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo: Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUUFMA

Nome do candidato:

Nº do Documento de Identidade:

Nº do Documento do CPF:

Nº de Inscrição:

Nº do Edital:

Área de Concentração:

Nº da Questão:

Fundamentação e argumentação lógica:

Pleito: () Anulação () Mudança de gabarito: de _____ para _____

Data: Assinatura:

Referências bibliográficas:

11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.

11.6 A decisão dos recursos e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fjmontello.com.br> bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREMU, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo.

11.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhes deram causa.

12 DA POSSE E MATRÍCULA:

12.1 A matrícula e a posse dos candidatos selecionados serão efetuadas junto a Secretaria da COREMU do HUUFMA, no período de **08 a 10 de março de 2010**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

12.2 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no **dia 12 de março de 2010**.

12.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUUFMA poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via internet) no qual o candidato formalizou para concorrer às vagas existentes para a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei.

b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:

1. Carteira de Identidade;
2. Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
3. CIC;
4. Certificado Militar;
5. Cópia do registro profissional (Conselho de Classe);
6. Diploma de Graduação.

c) Atestado de conclusão fornecido pelo curso de origem que comprove a frequência regular do aluno no último período e com término previsto até o dia 12/03/2010, no caso de ainda não ter o diploma;

d) Neste caso deverá apresentar fotocópia e original do seu Diploma, este devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais do Brasil para tomar posse no primeiro dia do início Programa de Residência, caso contrário será automaticamente excluído;

e) Duas fotos 3x4.

12.4 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 12.1 e 12.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;

12.5 O Programa terá início no dia dezesseis de março de 2010, salvo motivo de força maior.

12.6 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo.

12.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 12.6, será considerado desistente.

12.8 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

13 DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES:

13.1 Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o primeiro excedente respectivo, observada as disposições pertinentes deste Edital, o qual deverá apresentar-se junto a COREMU/HUUFMA para efetuar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento de sua convocação, sendo esta efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recepção ou por e-mail, para aqueles que o forneceram no formulário de inscrição. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA, e conseqüente convocação do próximo excedente. O prazo de convocação de excedentes encerra-se quinze dias após o início das aulas.

14 DA RESERVA DE VAGAS PARA SERVIÇO MILITAR:

14.1 Serão reservadas vagas para os candidatos, do sexo masculino, selecionados que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM n° 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

15 DA BOLSA DE ESTUDOS:

15.1. Os Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 16 de março de 2010 e terão direito a:

- a) Bolsa de Estudo, do Ministério da Educação, no valor bruto de R\$ 1.916,45 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), por 02 (dois) anos;
- b) Férias de 30 (trinta) dias por ano (em meses estabelecidos pelo Coordenador da área de concentração e aprovado pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - COREMU);
- c) Alimentação no refeitório do HU.

16 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA:

16.1 A programação, supervisão e avaliação do programa da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é de responsabilidade da Comissão de Residência HUUFMA, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS/MEC - Brasília - DF).

17 CONTEÚDO A SER AVALIADO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

17.1 CONTEÚDO COMUM A TODAS AS PROFISSÕES:

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/ SAÚDE COLETIVA): Estado e políticas sociais; Conceito de Políticas Públicas; Mudanças econômicas e políticas de saúde no Brasil; Previdência Social; Políticas governamentais de Saúde Pública; Programação em Saúde; Reforma Sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde; Indicadores Sociais e seus usos; Legislação: Lei W8080/90; Portaria/Gabinete do Ministro da Saúde W 1559/08; Lei 11521/07; Lei 9434/97; Lei 8142/90 ; Saúde coletiva: Conceitos em Epidemiologia e Saúde; História da Epidemiologia; Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças; Medida da Saúde Coletiva; Abordagem Descritiva em Epidemiologia; O Processo Epidêmico; Elementos de Metodologia Epidemiológica; Análise de Dados Epidemiológicos; Epidemiologia Clínica e Saúde Baseada em Evidências; Aspectos Epidemiológicos das Doenças Transmissíveis; Doenças e Agravos Não transmissíveis: Bases Epidemiológicas; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária: Proteção e Defesa da Saúde; Epidemiologia e Planejamento de Saúde.

ÉTICA E BIOÉTICA: Código de Ética Profissional e sua materialidade enquanto instrumento de trabalho. Bioética – histórico e princípios. Bioética e atuação hospitalar: relação profissional e usuário, confidencialidade e privacidade e sigilo profissional. Bioética e pesquisa envolvendo seres humanos; Responsabilidade ética,

civil e penal. Questões relativas a injúria, imprudência, negligência e omissão.

17.2 CONTEÚDO ESPECÍFICO:

CONTEÚDO DE ENFERMAGEM:

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: Intervenções de enfermagem e diagnósticos de enfermagem.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE NO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO: Prevenção e controle de infecção hospitalar; ambiente cirúrgico; orientações pré-operatórias para cirurgia geral e cardíaca; procedimentos anestésicos" complicações intra-operatórias potenciais; unidade de recuperação pós-anestésica, cuidados com drenos.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE COM ALTERAÇÕES CARDÍACAS: Anatomia e fisiologia cardíaca; insuficiência coronariana; infarto agudo do miocárdio; edema agudo de pulmão.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE COM ALTERAÇÕES RESPIRATÓRIAS: Anatomia e fisiologia respiratória; doenças pulmonares obstrutivas crônicas; infecções de vias aéreas superiores e inferiores; ventilação mecânica.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE COM ALTERAÇÕES ENDÓCRINAS: *Diabetes Mellitus*, hipertireoidismo e hipotireoidismo.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE COM ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS: Anatomia e fisiologia neurológica, doenças cerebrovasculares, miastenia grave, crise convulsiva.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE COM ALTERAÇÕES RENAI: Insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica e glomerulonefrite.

CONTEÚDO DE FARMÁCIA:

FARMACOTÉCNICA HOSPITALAR: Principais formas farmacêuticas; Cálculo farmacêutico; Fracionamento de medicamentos; Diluição, estabilidade, acondicionamento e incompatibilidade de medicamentos injetáveis; Nutrição Parenteral Total- NPT: Conceitos, tipos, indicações clínicas, vias de acesso e complicações do uso da NPT; Composição da NPT; Requisitos estruturais, ambientais e físicos para manipulação de NPT; Funcionamento da capela de fluxo laminar; Biossegurança: uso de Equipamentos de Proteção Individual; Boas práticas de manipulação e técnicas de preparo; Quimioterapia antineoplásica: Conceitos, mecanismos de ação, classificação dos antineoplásicos e vantagens da poliquimioterapia; Preparo das drogas antineoplásicos: aspectos relativos à segurança dos pacientes, do operador e do ambiente; Funcionamento da capela de fluxo laminar; Procedimentos técnicos para manipulação de antineoplásicos; Procedimentos em caso de acidentes; Cálculo de dose pela área corporal; Análise e aviamento de prescrições; Requisitos estruturais, ambientais e físicos. Gerenciamento de resíduos.

FARMACOTERAPIA E TOXICOLOGIA: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Usos terapêuticos; Efeitos colaterais; Interação medicamentosa; Doses e reações adversas de: Antimicrobianos; Antifúngicos; Antihipertensivos; Diuréticos; Cardiotônicos; AINES; Antidepressivos; Anticonvulsivantes; Opióides; Uso de fármacos em pediatria, geriatria, gravidez, lactação, insuficiência hepática e insuficiência renal; Toxicocinética; Toxicodinâmica; Utilização de antídoto em intoxicação medicamentosa.

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: Tipos, especificações e indicações; Sistemas de armazenagem e de distribuição.

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOVIGILÂNCIA, GERENCIAMENTO DE FARMÁCIA HOSPITALAR E LEGISLAÇÃO: Objetivos, funções e setores da Farmácia Hospitalar; Estrutura física, equipamentos e Recursos Humanos; Padrões mínimos em Farmácia Hospitalar; Informática aplicada à Farmácia Hospitalar, Relação da Farmácia com outros setores do hospital; Central de Abastecimento Farmacêutico: Gestão de estoques de medicamentos, germicidas e produtos para a saúde, incluindo material médico-hospitalar (seleção, aquisição, armazenamento, aviamento, dispensação, distribuição e controle); Código de ética da profissão farmacêutica; Lei NQ 8666/94; Resolução W 288/96 do CFF; Resolução W 449/06 do CFF; Resolução W 467/07 do CFF; Resolução W 470/08 do CFF; Resolução W 476/08 do CFF; Resolução NQ 492/08 do CFF; Portaria Ministério da Saúde NQ 344/98; Portaria Ministério da Saúde NQ 272/98; RDC NQ 307/02- ANVISA; RDC NQ 45/03- ANVISA; RDC NQ 306/04 – ANVISA; RDC NQ 09/09 – ANVISA; RDC NQ 67/2007 - ANVISA; RDC W 220/04- ANVISA.

ATENÇÃO FARMACÉUTICA E PAPEL DO FARMACÉUTICO NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Atenção Farmacêutica: Conceitos, filosofia; Métodos de seguimento farmacoterapêutico; Classificação dos Problemas relacionados a medicamentos; Papel do Farmacêutico no controle de infecção hospitalar; Uso racional de antimicrobianos.

CONTEÚDO DE FISIOTERAPIA:

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E FUNCIONAL / DIAGNÓSTICO CINÉTICO-FUNCIONAL EM NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO

AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA GERAL E ESPECÍFICA: Importância, controvérsias e perspectivas; Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF); Avaliação cardiorrespiratória; Avaliação neurológica; Avaliação musculoesquelética; Instrumentos / Protocolos de avaliação validados.

DIAGNÓSTICO CINÉTICO-FUNCIONAL NAS DIVERSAS ENFERMIDADES: Evidências anátomo fisiológicas, epidemia lógicas, cinéticas, sinérgicas e biomecânicas em neonatologia, pediatria e adulto.

RECURSOS E TÉCNICAS FISIOTERAPÊUTICAS (MECANOTERÁPICOS E MANUAIS): Recursos e técnicas empregados nas afecções respiratórias, cardiovasculares, traumatoortopédicas, neurológicas, hematológicas, geniturinárias e dermatológicas; Indicações, precauções e contra-indicações; Agentes eletrotermofototerápicos; Cinesioterapia; Recursos manuais.

CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO /CONDUTAS E ORIENTAÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO NAS ENFERMIARIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS: Critérios de indicação e objetivos da assistência fisioterapêutica respiratória, neurológica, traumato ortopédica, uroginecológica e obstétrica; Assistência Fisioterapêutica no pré e pós-operatório; Assistência fisioterapêutica ao paciente submetido a transplante de órgãos; Assistência Fisioterapêutica nos distúrbios respiratório, cardiovascular, renal, hematológico, digestivo, endócrino, neurológico, geniturinário, mental e dermatológico; Papel do fisioterapeuta no controle de infecção hospitalar/biossegurança.

NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO: Objetivos da assistência fisioterapêutica na UTI; Assistência Fisioterapêutica na ventilação mecânica invasiva e não invasiva; Ventilação mecânica invasiva aplicada a situações clínicas especiais; Papel do Fisioterapeuta no desmame da ventilação mecânica; Monitorização invasiva e não-invasiva na Unidade de Terapia Intensiva; Farmacologia aplicada à Fisioterapia; Oxigenioterapia; Inaloterapia; Interdisciplinaridade e Humanização na Unidade de Terapia Intensiva.

ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NA SAÚDE COLETIVA E NO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE: Assistência Fisioterapêutica na promoção de saúde, prevenção e controle de enfermidades infecto contagiosas e crônico degenerativas nos diversos grupos populacionais; Assistência Fisioterapêutica preventiva, curativa e reabilitadora para crianças e adultos nas áreas de neurologia, ortopedia, enfermidades cardiorrespiratórias, circulatórias, ginecológicas e obstétricas; Ações Fisioterapêuticas no planejamento, capacitação e administração dos serviços de saúde.

CONTEÚDO DE NUTRIÇÃO:

PRINCÍPIOS NUTRICIONAIS: Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes; Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos e probióticos; Biodisponibilidade de nutrientes; Imunomoduladores e antioxidantes; Interação fármaco-nutriente.

AVALIAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL: Avaliação nutricional na prática clínica: triagem nutricional, avaliação antropométrica e bioquímica, inquéritos dietéticos, exame físico e clínico; Determinação das necessidades nutricionais: gasto energético total, macronutrientes e micronutrientes.

NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA: Nutrição da gestante, nutriz, recém-nascido, infância, adolescente, adulto e idoso; Educação nutricional: alimentação saudável, pirâmide alimentar.

NUTRIÇÃO CLÍNICA: Terapia nutricional oral: dietas hospitalares de rotina, adaptações e modificações dietéticas; Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações e contra-indicações, complicações, vias de administração, seleção de fórmulas enterais. Desnutrição e carências nutricionais; Obesidade; Câncer; Distúrbios metabólicos; Distúrbios do trato digestório; Doenças endócrinas; Doenças cardiovasculares; Alergias e intolerâncias alimentares; Doenças auto-imunes; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Nefropatias; Hepatopatias; Sepsis; Cirurgia e transplante.

CONTEÚDO DE PSICOLOGIA:

A PSICOLOGIA NO CONTEXTO HOSPITALAR E AS POSSÍVEIS PRÁTICAS DO PSICÓLOGO EM HOSPITAL: Histórico da psicologia Hospitalar; Psicologia Hospitalar: definição, aplicação e princípios; Atribuições do psicólogo hospitalar; Áreas de atuação: assistência, ensino e pesquisa; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; A assistência psicológica nas especialidades médicas: cardiologia, reumatologia, hematologia, e transplante renal.

PSICOLOGIA DA SAÚDE: Perspectivas interdisciplinares nos diversos níveis de atenção em saúde; Promoção, proteção e recuperação da saúde; O psicólogo na saúde mental: psicopatologia, psicopatologia médica e desenvolvimento emocional; O psicólogo na atenção básica; Interconsulta: definição, aplicação e princípios.

PROCESSOS PSICOLÓGICOS EM VIVÊNCIAS ESPECÍFICAS: ENVELHECIMENTO, ADOECIMENTO,

HOSPITALIZAÇÃO E MORTE: Estudo das funções psíquicas; Aspectos essenciais do processo: saúde, doença e tratamento; O lugar da família no processo de adoecimento e tratamento; Experiências de perda na infância e na vida adulta; Atenção psicológica ao luto.

PSICOTERAPIA BREVE: Fundamentos teóricos; Definição, características e objetivos; Conceitos básicos; Modalidades de psicoterapia breve; Teorias da crise; Estrutura da psicoterapia breve de apoio; Intervenções e estratégias em psicoterapia breve de apoio; Relação paciente e terapeuta no tratamento breve; Uso da psicoterapia breve em unidades de internação e ambulatórios.

TEORIAS E TÉCNICAS DE GRUPO: Visão Histórico-Evolutiva das grupoterapias; A Importância e conceituação de Grupo; Fatores Terapêuticos das grupoterapias; Modalidades grupais; Grupos Operativos em Saúde.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS: Definição de avaliação psicológica; Objetivos da avaliação psicológica na saúde; Características da avaliação psicológica nos diferentes *settings* do hospital; Instrumentos de avaliação psicológica; Função da avaliação psicológica na equipe multidisciplinar; Princípios técnicos e éticos dos registros oriundos de avaliação psicológica.

IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE: Justificativa, objetivos, metodologia e estratégias de implantação de um serviço; Análise estática; Análise dinâmica; Elementos da observação; Interlocução com a instituição e a equipe de saúde.

CONTEÚDO DE SERVIÇO SOCIAL:

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: As transformações capitalistas contemporâneas, as mudanças no padrão de regulação social e os rebatimentos no mundo do trabalho e no Serviço Social. O processo de redemocratização brasileira, as políticas sociais e o Serviço Social. As formas de expressão da questão social no Brasil contemporâneo, as respostas político institucionais para o seu enfrentamento e o Serviço Social. Os desdobramentos da reconceituação do Serviço Social no Brasil pós-década de 1980 e as influências das vertentes histórico-críticas: Marx, Lukacs e Gramsci. O cotidiano e o exercício profissional.

SERVIÇO SOCIAL, PROCESSO DE TRABALHO E OS DESAFIOS ATUAIS PARA A ÁREA DE SAÚDE. O trabalho do assistente social como especialização do trabalho coletivo na sociedade burguesa, inserido dentro da divisão internacional do trabalho. As transformações no mundo do trabalho no capitalismo atual e as demandas postas para o Serviço Social; Expressões e formas de organização da atividade profissional de Serviço Social na saúde.

A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE: Conceito constitucional; conceito técnico e a seguridade como proteção social. Organização e gestão das políticas de saúde, previdência e assistência social. O papel dos sujeitos políticos na formulação, implementação, gestão e controle das políticas sociais.

CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Planejamento e Políticas Públicas da Educação; Educação Física Adaptada; Filosofia e Dimensão Histórica da Educação Física; Fisiologia à Atividade Motora: Aspectos de Saúde; Ginástica Geral; Natação: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos; Planejamento e Políticas Públicas da Educação; Psicologia do esporte e da educação física; Prescrição e controle da atividade física; Medidas e avaliação em educação física e esportes; Aprendizagem e Desenvolvimento motor; Fundamentos e Metodologia da Ginástica; Fundamentos e Metodologia dos Esportes Coletivos.

CONTEÚDO DE FONOAUDIOLOGIA:

Neuropatologias relacionadas com a linguagem; Abordagem fonoaudiológica da aquisição e desenvolvimento da Linguagem; Distúrbios da linguagem oral e escrita; Audiologia; Teoria e técnica da psicomotricidade; Distúrbios fonoarticulatórios; Distúrbios da voz; Distúrbios da fluência; Aparelho de amplificação sonora individual; Fonoaudiologia educacional; Fonoaudiologia preventiva; Terapias fonoaudiológicas; Clínica audiológica; Fonoaudiologia em saúde pública; Avaliação fonoaudiológica.

CONTEÚDO DE TERAPIA OCUPACIONAL:

Atividades e Recursos Terapêuticos (Expressão Corporal/Atividades de Vida Diária/Atividades de Lazer e Recreação); Cinesilogia e Biomecânica; Fundamentos de Terapia Ocupacional; Clínica I (Orto/Traumato/Reumato); Terapia Ocupacional Pediátrica; Psicomotricidade em Terapia Ocupacional; Atividades e Recursos Terapêuticos II (Teatro/Atividades Produtivas e de Trabalho:profissionalizantes/

Atividades Lúdicas: brinquedos e jogos); Clínica II (Neurologia – Pediatria); Atividades e Recursos Terapêuticos III (Atividades Expressivas e Ergonomia); Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia; Terapia Ocupacional Neurológica; Terapia Ocupacional Traumatológica, Ortopédica e /Reumatológica; Terapia Ocupacional na Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional na Clínica Geral; Terapia Ocupacional Aplicada a Cinesioterapia.

CONTEÚDO DE ODONTOLOGIA:

Cariologia; Dentística; Oclusão; Radiologia clínica; Ortodontia Endodontia clínica Periodontia; Odontologia em saúde coletiva; Odontopacientes especiais Odont. Preventiva e social; Odontologia legal; Cirurgia e traumatologia buco-Maxilo-facial; Estomatologia; Endodontia pré-clínica.

Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREMU/HUUFMA, Rua Barão de Itapary, 227, Centro, São Luis(MA), fone: (98) 2109-1092, 2109-1223.

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação